



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.537 , DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Cessa a cedência de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Ofício nº 1555/2018/PM-DP2, de 19 de janeiro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 1º de janeiro de 2018, a cedência dos Policiais Militares pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Prefeitura do município de Porto Velho, a seguir relacionados:

I - 2º SGT PM RE 100048404 ROGÉRIO FELIX MACENA; e

II - 2º SGT PM RE 100054788 MARCELO SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º. Ficam revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou suas agregações à Prefeitura do município de Porto Velho, em conformidade com o artigo 82 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam classificados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, Porto Velho, a contar da mesma data, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador